

**II Concurso Salim Miguel [Romance] 2016-2017****EDITAL RETIFICADO [26 de dezembro de 2016]**

1. O **II Concurso Salim Miguel [Romance]** premiará uma obra de ficção na categoria *romance*, inédita, redigida em língua portuguesa. O/A autor/a deve ser pessoa nascida no estado de Santa Catarina ou nele residente há pelo menos cinco anos.
2. As inscrições para o **II Concurso Salim Miguel [Romance]** serão realizadas de **27 de dezembro de 2016 a 20 de março de 2017**, na Secretaria da Direção Executiva da Editora da UFSC, no horário comercial (conforme Portaria Normativa nº 89/2016/GR, de 25/11/2016, o horário da UFSC entre os dias 12/12/2016 e 03/03/2017 será das 7h30min às 13h30min.), localizada no prédio da Editora da UFSC, *Campus* Universitário, Bairro Trindade, Florianópolis, SC. Serão aceitas inscrições por correio, considerando a data de postagem, com material remetido para:  
Editora da UFSC,  
**II Concurso Salim Miguel [Romance]**,  
Caixa Postal 476,  
Florianópolis, SC, 88010-970.
3. Os documentos necessários para inscrição são:
  - 3.1. Cinco cópias impressas e uma cópia digital (formato PDF/A) em mídia digital física (*CD* ou *pen drive*) da obra, com um mínimo de 100 páginas e um máximo de 250 páginas, contendo na folha de rosto apenas o título da obra e o pseudônimo do/a autor/a. A impressão deve ser apenas em uma face do papel, em folha A4, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 3 centímetros à esquerda e acima e 2 centímetros à direita e abaixo. Todas as páginas devem ser numeradas consecutivamente, excluindo a folha de rosto, com numerais arábicos localizados na parte inferior e centralizados. Cada cópia impressa deve ser encadernada com espiral.
  - 3.2. Envelope lacrado, identificado apenas com o pseudônimo do/a autor/a e o título da obra, contendo os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na página da Editora da UFSC: [www.editora.ufsc.br](http://www.editora.ufsc.br)), cópia frente e verso do documento de identidade (em que conste localidade de nascimento) e, para as pessoas não nascidas no estado de Santa Catarina, comprovação de residência fixa de pelo menos cinco anos (contas de água, luz, telefone ou contrato de locação dos últimos cinco anos). O envelope lacrado da obra vencedora será aberto após a proclamação do resultado feita pela Coordenação da Comissão Julgadora em reunião do Conselho Editorial da Editora da UFSC.
4. A obra deve ser inédita, sem qualquer publicação anterior em quaisquer meios. A eventual identificação no todo ou em parte de publicação anterior desclassificará automaticamente a obra para o **II Concurso Salim Miguel [Romance]** ou acarretará a penalidade prevista na cláusula 16 deste regulamento. A obra não deve conter agradecimento, dedicatória ou qualquer informação que identifique a autoria.
5. Um/a autor/a pode concorrer com apenas uma obra.
6. Ao enviar sua inscrição, o/a autor/a estará manifestando que aceita os termos e condições deste regulamento.

7. Está vedada a inscrição de funcionários/as da Editora da UFSC e de membros do Conselho Editorial da Editora da UFSC, sob quaisquer circunstâncias.
8. Os originais inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por três membros do Conselho Editorial da Editora da UFSC e por consultores/as *ad hoc*. Os(As) consultores/as *ad hoc* serão indicados/as e aprovados/as em reunião do Conselho Editorial da Editora da UFSC a ser realizada em abril de 2017. O número de consultores/as *ad hoc* dependerá do número de obras inscritas.
9. A Comissão Julgadora do **II Concurso Salim Miguel [Romance]** terá total liberdade para deliberar sobre o mérito literário das obras inscritas, classificando-as e indicando a obra vencedora, inclusive tendo a possibilidade de não premiar nenhuma obra.
10. A Comissão Julgadora do **II Concurso Salim Miguel [Romance]** será coordenada por um de seus membros, escolhido pela própria Comissão. O/A coordenador/a da Comissão comunicará o resultado em correspondência lacrada endereçada ao/à presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC.
11. O resultado do **II Concurso Salim Miguel [Romance]** será proclamado pelo/a presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC em reunião do referido Conselho que ocorrerá no mês de novembro de 2017. No mesmo dia, o resultado será divulgado na página da Editora da UFSC ([www.editora.ufsc.br](http://www.editora.ufsc.br)). O/A autor/a da obra premiada receberá correspondência da Direção Executiva da Editora da UFSC remetida ao endereço fornecido na ficha de inscrição.
12. Não caberá qualquer tipo de recurso, por parte de quaisquer pessoas ou instituições, da decisão da Comissão Julgadora do **II Concurso Salim Miguel [Romance]**.
13. Haverá apenas uma obra vencedora do **II Concurso Salim Miguel [Romance]**.
14. A premiação para a obra vencedora do **II Concurso Salim Miguel [Romance]** será a publicação pela Editora da UFSC, que deverá ocorrer ao longo do ano de 2018.
15. O/A autor/a receberá, em conformidade com contrato a ser firmado com a Editora da UFSC, 10% (dez por cento) da tiragem da obra, entregue logo após a publicação, ou, se preferir, na forma da legislação em vigor, 10% (dez por cento) sobre a venda dos exemplares. A tiragem da obra e o projeto gráfico serão decididos exclusivamente pela Editora da UFSC sem qualquer interferência do/a autor/a ou de terceiros.
16. Caso seja constatado o descumprimento da cláusula 4 deste regimento após a publicação da obra vencedora, todos os exemplares serão recolhidos e o/a autor/a deverá ressarcir à Editora da UFSC todos os custos de produção do livro, em conformidade com contrato a ser firmado entre a Editora da UFSC e o/a autor/a, na forma da legislação em vigor.
17. Os originais inscritos no **II Concurso Salim Miguel [Romance]** não serão devolvidos. Os(As) interessados em reavê-los terão 30 (dias) a partir da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os originais serão destruídos.
18. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Comissão Julgadora do **II Concurso Salim Miguel [Romance]** e pelo Conselho Editorial da Editora da UFSC.
19. O presente edital foi aprovado pelo Conselho Editorial da Editora da UFSC.

Florianópolis, 26 dezembro de 2016.



Gleisy R. B. Fachin  
Diretor da Editora Universitária EdUFSC  
Portaria n. 991/2016/GR, de 11/05/2016  
[direcao.editora@contato.ufsc.br](mailto:direcao.editora@contato.ufsc.br)